

**EDITAL ENF/BP 6/2018**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Curso de Enfermagem, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, até 20 de agosto de 2018, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário nas seguintes disciplinas:

- I. BIOQUIMICA  
Professor responsável – Daisy Machado  
Turno – Matutino  
Número de Vagas – 1  
Carga Horária semanal do Monitor – 2h  
Critérios de avaliação – ter sido aprovado na disciplina de Bioquímica  
Entrevista: 22/8/2018 às 11h30 – sala dos professores prédio III
  
- II. BIOQUIMICA  
Professor responsável – Daisy Machado  
Turno – Noturno  
Número de Vagas – 1  
Carga Horária semanal do Monitor – 2h  
Critérios de avaliação – ter sido aprovado na disciplina de Bioquímica  
Entrevista: 23/8/2018 às 8h30 – sala dos professores prédio IV

**Art. 2º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, protocolo online (solicitação acadêmica, monitoria-inscrição), mencionando a disciplina na qual deseja se inscrever.

**Art. 3º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

**Art. 4º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;

- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

**Art. 5º** O período da monitoria será de 27 de agosto a 30 de novembro de 2018.

**Art. 6º** Imediatamente após a seleção, os Professores responsáveis deverão encaminhar, por escrito, os resultados à Coordenação do Curso de Enfermagem, para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 14 de agosto de 2018.

*Profa. Débora Magrini Baratella de Assis*  
**Coordenadora do Curso de Enfermagem**